



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO/PB

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº001/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO/ PB, no uso de suas atribuições legais, por meio do presente edital, torna público a todos os interessados que será realizado Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas de cargos efetivos deste município. Além disso, tendo em vista o disposto no artigo 37 da Constituição Federal e Leis Municipais Nº 420/2008, 424/2008, 507/2017 e Decreto Nº 490/2017, assim como demais legislações pertinentes, resolve tornar o presente Edital (com seus anexos) único regulamento do Concurso Público destinado ao provimento dos cargos, que possuem vagas atualmente ou que venham a possuir durante o prazo de validade deste Concurso Público, na Prefeitura Municipal de Livramento/PB.

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Concurso Público, de caráter eliminatório e classificatório, destina-se ao recrutamento e seleção de candidatos para provimento de vagas no Quadro Efetivo de Pessoal da Prefeitura Municipal de Livramento, dos cargos constantes no Capítulo II deste Edital e será realizado sob responsabilidade da Secretaria de Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO, representada pela Comissão de Supervisão e Acompanhamento da Execução do Concurso Público, Portaria nº 72/2017 da PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO, composta por membros do quadro de servidores em exercício da Administração Municipal de Livramento.
2. Em todas as etapas, o Concurso Público será supervisionado e fiscalizado pela Comissão de Supervisão e Acompanhamento da Execução do Concurso Público, NOMEADA PELA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO, através da Portaria Nº 72/2017, de 02 de janeiro de 2017, composta por membros pertencentes ao Quadro de Servidores da Prefeitura.
3. O concurso público será regido por este edital sob a responsabilidade técnica e operacional da **Ápice Consultoria**, conforme processo licitatório e Contrato Estabelecido, e consistirá em duas etapas, a saber:
 - **1ª ETAPA:** Avaliação de Conhecimentos para todos os cargos ofertados, mediante a aplicação de **PROVA ESCRITA**, em forma objetiva, de caráter **eliminatório e classificatório**.
 - **2ª ETAPA:** Avaliação de Títulos, mediante **PROVA DE TÍTULOS** de caráter classificatório, para os cargos de **Educador Físico (Educação)**, **Professor - Matemática**, **Professor Intérprete de Libras** e **Professor de Informática**. **PROVA PRÁTICA** de caráter eliminatório e classificatório, para os cargos de **Motorista “B”**, **Motorista “D” (Saúde)**, **Motorista “D” (Educação)** e **Operador de Máquinas Pesadas**.

4. Os cargos ofertados constam no capítulo II deste edital.
5. O Conteúdo Programático consta no **ANEXO I** deste edital.
6. O Cronograma com as datas previstas consta no **ANEXO II** deste edital.
7. As atribuições dos cargos constam no **ANEXO III** deste edital.
8. Formulário para atendimento especial consta no **ANEXO IV**.
9. Modelo de formulário para interposição de recursos consta no **ANEXO V**.
10. O referido Edital nº 001/2017 será afixado no quadro de avisos do rol da Prefeitura Municipal de Livramento a partir do dia **13 de julho de 2017**.

CAPÍTULO II – DOS CARGOS E REQUISITOS

1. Todos os cargos serão regidos sob o Regime Jurídico de Trabalho Estatutário, conforme a respectiva denominação, pré-requisitos, carga horária e salário base inicial especificados neste Edital, e de acordo com a Legislação Específica vigente.
2. O quadro abaixo contém a relação de cargos ofertados, a quantidade de vagas por cargo e os requisitos mínimos que obedecem às seguintes especificações:

CARGOS	ESCOLARIDADE E REQUISITOS MÍNIMOS	VENCIMENTO (R\$)	CARGA HORÁRIA	VAGAS		
				TOTAL	AC	RPD
AGENTE ADMINISTRATIVO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$ 937,00 + Gratificação	40h	03	03	-
AGENTE ECOLÓGICO (GARI)	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 937,00 + Gratificação	40H	04	04	-
AGENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	ENSINO MÉDIO COMPLETO + CURSO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R\$ 937,00 + Gratificação	40h	01	01	-
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 937,00 + Gratificação	40h	08	07	01
ASSISTENTE SOCIAL	NÍVEL SUPERIOR EM SERVIÇO SOCIAL E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO	R\$ 1.200,00 + Gratificação	30h	01	01	-
DENTISTA	CURSO SUPERIOR EM ODONTOLOGIA E REGISTRO NO CRO	R\$ 1.200,00 + Gratificação	40h	01	01	-
EDUCADOR FÍSICO (EDUCAÇÃO)	NÍVEL SUPERIOR DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	R\$ 1.724,00	30h	01	01	-
ENFERMEIRO	NÍVEL SUPERIOR EM ENFERMAGEM E REGISTRO NO COREN	R\$ 1.200,00 + Gratificação	40h	05	05	-
FARMACÊUTICO	NÍVEL SUPERIOR EM FARMÁCIA E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO	R\$ 1.200,00 + Gratificação	30h	01	01	-
FISIOTERAPEUTA	CURSO SUPERIOR EM FISIOTERAPIA E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO	R\$ 1.200,00 + Gratificação	30h	01	01	-
MÉDICO – ESF	NÍVEL SUPERIOR EM MEDICINA E REGISTRO NO CRM	R\$ 2.700,00 + Gratificação	40H	02	02	-
MÉDICO VETERINÁRIO	NÍVEL SUPERIOR EM MEDICINA VETERINÁRIA E REGISTRO NO CRMV.	R\$ 1.200,00 + Gratificação	30h	01	01	-
MOTORISTA “B”	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO + CNH CATEGORIA B	R\$ 937,00 + Gratificação	40h	02	02	-
MOTORISTA “D” (SAÚDE)	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO + CNH CATEGORIA D + CURSO DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA	R\$ 937,00 + Gratificação	40h	02	02	-
MOTORISTA “D”(EDUCAÇÃO)	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO + CNH CATEGORIA D + CURSO TRANSPORTE ESCOLAR	R\$ 937,00 + Gratificação	40h	04	04	-

NUTRICIONISTA	NÍVEL SUPERIOR EM NUTRIÇÃO E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO	R\$ 1.200,00 + Gratificação	30h	01	01	-
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO + CNH "C", "D" OU "E".	R\$ 937,00 + Gratificação	40h	01	01	-
PROFESSOR DE INFORMÁTICA	NÍVEL SUPERIOR DE LICENCIATURA EM INFORMÁTICA OU INFORMÁTICA EDUCACIONAL OU LICENCIATURA COM ÊNFASE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.	R\$ 1.724,00	30h	01	01	-
PROFESSOR INTÉRPRETE DE LIBRAS	NÍVEL SUPERIOR COM LICENCIATURA E ESPECIALIZAÇÃO EM LIBRAS	R\$ 1.724,00	30h	01	01	-
PROFESSOR – MATEMÁTICA	NÍVEL SUPERIOR DE LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA.	R\$ 1.724,00	30h	02	02	-
PSICÓLOGO	NÍVEL SUPERIOR EM PSICOLOGIA E REGISTRO NO CRP.	R\$ 1.200,00 + Gratificação	30h	01	01	-
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	NÍVEL MÉDIO COMPLETO + CURSO TÉCNICO DE ENFERMAGEM COM REGISTRO NO COREN.	R\$ 937,00 + Gratificação	40h	03	03	-
TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	NÍVEL MÉDIO COMPLETO + CURSO TÉCNICO ESPECÍFICO NA ÁREA COM REGISTRO NO CRO.	R\$ 937,00 + Gratificação	40h	01	01	-
TOTAL DE VAGAS: 48						

Legendas:

AC–Ampla Concorrência

RPD–Reservada às pessoas com deficiência

3. A habilitação e a escolaridade mínima exigida, como também, as demais exigências para o provimento do cargo, deverão ser comprovadas quando da nomeação do candidato aprovado, e, a não apresentação de qualquer dos documentos que comprovem as condições exigidas, implicará na exclusão do candidato, de forma irrecorrível.
4. As vagas aos cargos previstos no quadro do item anterior serão distribuídas e oferecidas para a área urbana e a área rural. São consideradas da área urbana todas as repartições públicas municipais: escolas, unidades de saúde, autarquias e outros órgãos da Prefeitura Municipal, localizadas em toda a Cidade de Livramento e são consideradas da área rural as localizadas fora do perímetro urbano.
5. Para a prova prática, referente aos cargos de **Motorista "B", Motorista "D" (Saúde), Motorista "D" (Educação) e Operador De Máquinas Pesadas**, serão convocados os candidatos classificados na Prova Escrita Objetiva, que obtiverem nota igual ou superior a 50 pontos obedecendo à ordem de classificação, em número igual a 3(três) vezes o número de vagas oferecidas no presente Concurso Público.
6. Para a prova de títulos e experiência profissional referente aos cargos de **Educador Físico (Educação), Professor -Matemática, Professor Intéprete de Libras e Professor de Informática**, serão convocados os candidatos classificados na Prova Escrita Objetiva, que obtiverem nota igual ou superior a 50 pontos obedecendo à ordem de classificação, em número igual a 3 (três) vezes o número de vagas oferecidas no presente Concurso Público.
7. A comprovação dos requisitos mínimos para investidura no cargo será exigida no ato da posse do candidato.
8. A jornada de trabalho dos servidores públicos municipais será de acordo com a tabela do item 2 do capítulo II do presente Edital.

9. A comprovação da habilitação e das exigências para o provimento do cargo deverá ser apresentada quando da posse do candidato aprovado e, a não apresentação de qualquer dos documentos que comprovem as condições exigidas no presente Edital, implicará na exclusão do candidato, de forma irrecorrível.

CAPÍTULO III – DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

1. São condições para a investidura em cargo público: ter nacionalidade brasileira ou portuguesa ou ser naturalizado, no caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deve estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do art. 12, da Constituição Federal e o pagamento dos valores que consta no item 3.2 do capítulo IV.
2. Para todos os cargos os requisitos mínimos e a idade mínima de 18 anos deverão ser comprovados na data da posse.
3. Ter aptidão física e mental para o exercício e atribuição do cargo, comprovada por meio de exames solicitados e avaliados por Médico Perito do Trabalho no Município de Livramento-PB.
4. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
5. Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
6. Estar registrado no devido Conselho de Classe, para as vagas destinadas às profissões regulamentadas, de acordo com a legislação específica;
7. Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público, nem possuir antecedentes criminais.
8. Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 (setenta) anos.
9. Os candidatos não poderão pertencer aos quadros da empresa Ápice Consultoria, responsável pela organização do presente Concurso.

CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

1. As inscrições **só poderão ser realizadas**, pela internet no site da organizadora.
2. Período de inscrições: **Das 10h do dia 13 de Julho de 2017 até as 23:59 min do dia 06 de Agosto de 2017.**
3. **DO PROCEDIMENTO PARA REALIZAR A INSCRIÇÃO**
 - 3.1 O candidato para realizar sua inscrição via Internet deverá acessar o endereço eletrônico www.apiceconsultoria.com e após o preenchimento da ficha de inscrição deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário disponível também no site, podendo efetuar o pagamento em qualquer agência do Banco conveniado ou correspondentes bancários.
 - 3.2 O valor da taxa de inscrição correspondente ao nível do cargo será de:

NÍVEIS DOS CARGOS	VALOR DA INSCRIÇÃO(R\$)
Nível Fundamental Incompleto/Completo	70,00
Nível Médio	78,00
Nível Médio Técnico	90,00
Nível Superior	98,00

- 3.3 **As inscrições efetuadas somente via internet** serão aceitas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição, que será feita através do contrato com o Banco conveniado.
- 3.4 A relação nominal dos candidatos que optaram por concorrer às vagas de ampla concorrência, com inscrição deferida para o Concurso estará disponível, a partir de **22 de agosto de 2017** no endereço eletrônico www.apiceconsultoria.com. É de **responsabilidade exclusiva do candidato** verificar a confirmação de sua inscrição. A divulgação da relação nominal dos candidatos inscritos também estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Livramento a partir da mesma data.
- 3.5 Após confirmação de sua inscrição o candidato deverá imprimir o seu cartão de inscrição que também estará disponível a partir de **05 de setembro de 2017**.
- 3.6 O candidato inscrito não deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.
- 3.7 Informações complementares a cerca das inscrições via internet estarão disponíveis no endereço eletrônico supracitado.
- 3.8 A Ápice Consultoria não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.9 Os candidatos inscritos no Concurso passam a estar cientes do conhecimento e aceitação das normas através do Edital do concurso e automaticamente se declaram estar de acordo com as condições e os documentos exigidos pelo edital.

4. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A PROVA.

- 4.1 É assegurado o direito de inscrição às pessoas portadoras de deficiência, no presente concurso, de acordo como inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal e do art. 37 do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e alterações posteriores que regulamenta a lei 7.853/89, para o cargo **Auxiliar de Serviços Gerais (01 vaga)**, um percentual mínimo de 5% (Cinco por cento) das vagas existentes, que vierem a surgir ou que forem criadas dentro do prazo de validade do concurso e cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, submetendo-se, quando convocadas, a exame oficial, o qual terá decisão terminativa sobre o exercício do cargo.
- 4.2 O candidato com deficiência deverá especificar o teor da deficiência e o cargo para cuja vaga se inscreveu, juntando laudo médico que comprove a deficiência, conforme indicado no item 4.4 deste capítulo.
- 4.3 O candidato cego ou amblíope, **além de enviar documentação indicada no item 4.4 deste capítulo, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições a confecção de prova em Braile ou Ampliada**, especificando o teor da deficiência, sob pena de não ter sua prova elaborada, impossibilitando de realizá-la.
- 4.4 O candidato com deficiência deverá fazer sua inscrição pela internet preenchendo integralmente sua ficha de inscrição e enviar **(POR SEDEX)** o laudo médico, original ou cópia autenticada, emitido nos últimos 12 (doze) meses, contendo o número do CPF do candidato, atestando deficiência, a espécie e

o grau ou o nível da mesma, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), acompanhado de cópia simples do CPF. O envio deverá ser feito durante o período das inscrições, **impreterivelmente, via SEDEX**, para a sede da **Ápice Consultoria, na Av. Floriano Peixoto,197 - 1º ANDAR Centro, CEP 58.400-165, Campina Grande–PB, Concurso Público de Livramento- PB**. Não serão aceitos documentos enviados fora do prazo especificado em Cronograma constante no **Anexo I** deste Edital.

- 4.4.1 O candidato com deficiência que não realizar o procedimento citado no item 4.4 no período estabelecido citado no Cronograma constante no **Anexo I** deste edital, terá inscrição indeferida para concorrer à vaga mencionada anteriormente.
- 4.5 Nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298/99 e alterações posteriores são considerados pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas seguintes categorias:
- 4.5.1 Deficiência Física completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob forma de paraplegia, paraparesia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, tri paresia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções.
- 4.5.2 Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de 41 (quarenta e um decibéis - dB) ou mais aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.
- 4.5.3 Deficiência visual: Cegueira na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho e com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; nos casos em que a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60%; Ou ainda, ocorrer simultaneamente quaisquer das condições anteriores.
- 4.5.4 Deficiência mental: Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, utilização de recursos da comunidade, saúde, segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho.
- 4.5.5 Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.
- 4.6 O candidato inscrito como deficiente que não comprovar e atender rigorosamente as disposições mencionadas neste capítulo nos prazos previstos para inscrição deixando de comprovar sua deficiência perderá o direito de concorrer às vagas Reservadas às Pessoas com deficiências (RPD) e passarão a concorrer às vagas ofertadas na Ampla Concorrência (AC).
- 4.7 Os candidatos com deficiência, com necessidades especiais, com problemas de saúde ou candidatas com necessidade de amamentar durante as provas, poderão solicitar condição especial para a realização da prova objetiva, devendo enviar laudo médico original atestando a espécie, o grau, nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento especial através do

preenchimento do formulário conforme ANEXO IV, até o término das inscrições, por intermédio dos correios, via SEDEX ou Aviso de recebimento(AR) à Ápice Consultoria, devendo constar no envelope:

ÁPICE CONSULTORIA

Avenida Floriano Peixoto, 197 – Centro – 1º andar

CEP: 58.400-165 Campina Grande-PB

- 4.8 O candidato que não o fizer até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, não terá a condição de atendimento especial atendida;
- 4.9 O atendimento as condições solicitadas ficará sujeito a análise de viabilidade e razoabilidade do pedido;
- 4.10 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar condição especial para tal fim, conforme o item 4.7, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, somente podendo ausentar-se do local ao término da prova. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova com acompanhamento especial para este fim, tendo em vista que a ÁPICE CONSULTORIA não disponibilizará acompanhante para guarda da criança.
- 4.11 Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo de duração da prova da candidata.
- 4.12 A relação nominal com inscrição indeferida dos candidatos que optaram por concorrer as vagas reservadas às pessoas com deficiência para o Concurso, estará disponível a partir do dia **22 de agosto de 2017** no endereço eletrônico www.apiceconsultoria.com.
- 4.13 O prazo de recebimento dos recursos quanto às inscrições indeferidas dos candidatos que solicitarem concorrer às vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais será de **22 a 23 de agosto de 2017** através do email concursolivramento@apiceconsultoria.com
- 4.14 A divulgação das inscrições deferidas dos candidatos que optaram por concorrer as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estará disponível a partir do dia **22 de agosto de 2017** no endereço eletrônico www.apiceconsultoria.com.
- 4.15 Será eliminado da lista dos deficientes o candidato cuja deficiência assinalada no requerimento de inscrição não se constate, no ato de posse, devendo o mesmo constar apenas da lista de classificação geral.
- 4.16 Será eliminado do Concurso o candidato cuja deficiência preenchida na ficha de inscrição seja atestada pelo médico perito do trabalho como incompatível com o cargo pretendido.
- 4.17 Logo após a investidura do candidato classificado, a deficiência não poderá ser arguida para justificar o pedido de aposentadoria.

CAPÍTULO V - DAS PROVAS E DA DATA DE REALIZAÇÃO

1. DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS E DATA DE REALIZAÇÃO

- 1.1 No quadro a seguir constam as informações da ***prova escrita objetiva*** com descrições das áreas temáticas, número de questões e o peso correspondente ao nível do cargo escolhido.

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO/COMPLETO			
CARGOS	ÁREAS TEMÁTICAS	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESOS
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Agente Ecológico (Gari) ▪ Auxiliar de Serviços Gerais ▪ Motorista “B” ▪ Motorista “D” (Saúde) ▪ Motorista “D” (Educação) ▪ Operador de Máquinas Pesadas 	Língua Portuguesa	15	45
	Matemática	15	45
	Conhecimentos Gerais	10	10
	TOTAL:	40	100,00
NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO			
CARGOS	ÁREAS TEMÁTICAS	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESOS
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Agente Administrativo ▪ Agente de Vigilância em Saúde ▪ Técnico de enfermagem ▪ Técnico em Higiene Dental 	Língua Portuguesa	15	45
	Conhecimentos Específicos	15	45
	Raciocínio Lógico	05	05
	Informática	05	05
	TOTAL:	40	100,00
NÍVEL SUPERIOR – ÁREAS DE SAÚDE			
CARGOS	ÁREAS TEMÁTICAS	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESOS
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Assistente Social ▪ Dentista ▪ Enfermeiro ▪ Farmacêutico ▪ Fisioterapeuta ▪ Médico – ESF ▪ Médico Veterinário ▪ Nutricionista ▪ Psicólogo 	Língua Portuguesa	15	30
	Conhecimentos Específicos	15	60
	Raciocínio Lógico	05	05
	Informática	05	05
	TOTAL: 40		100,00
NÍVEL SUPERIOR – ÁREAS DE EDUCAÇÃO			
CARGOS	ÁREAS TEMÁTICAS	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESOS
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Educador Físico (Educação) ▪ Professor Intérprete de Libras ▪ Professor - Matemática ▪ Professor de Informática 	Língua Portuguesa	15	30
	Conhecimentos Específicos e Didática	15	60
	Raciocínio Lógico	05	05
	Informática	05	05
	TOTAL: 40		100,00

1.2 A prova escrita objetiva tem pontuação máxima de 100,00 (Cem) pontos, para todos os cargos. Para saber quanto vale cada questão de uma determinada área temática, dividimos o peso da prova (área temática) pelo número de questões.

- 1.3 Exemplo: A área temática de conhecimentos específicos e didática para o cargo de Professor tem 15 questões, assim teremos $60/15= 4$ (Valor de cada questão da prova/área temática de conhecimentos específicos e didática).
- 1.4 As provas constarão de 40 (Quarenta) questões, todas de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas de "A" a "E", e dessas alternativas somente 01 (uma) deverá ser assinalada como correta.
- 1.5 A Prova escrita terá **duração mínima de 2h (duas horas) e máxima de 3h (três horas)**.
- 1.6 No prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a realização das provas escritas, a Empresa Organizadora do Concurso divulgará os respectivos gabaritos preliminares de respostas no site www.apiceconsultoria.com.
- 1.7 A prova escrita está prevista para ser **realizada na data provável de 17 de Setembro de 2017**.
Horário: Divulgado nos Cartões de Inscrição.
Local: Divulgado nos Cartões de Inscrição.
- 1.8 Caso ocorra alteração da data prevista para aplicação das provas, será comunicado nova data e cronograma no site da Ápice Consultoria www.apiceconsultoria.com
2. Os candidatos serão cientificados dos locais e horário de realização das provas, através dos cartões de inscrição que serão disponibilizados no site da empresa nas datas previstas no **cronograma que consta no ANEXO II deste edital**.
 - 2.1 Não serão dadas informações, por telefone, a respeito de datas, locais ou horário de realização das provas, devendo o candidato observar rigorosamente os aditivos ao presente edital e os comunicados a serem publicados.
 - 2.2 Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados existentes nas escolas ou espaços físicos designados para realização das provas localizados na cidade, a Ápice Consultoria reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos, podendo ainda ser aplicadas tanto no turno da manhã quanto no turno da tarde dependendo da quantidade de inscritos.
 - 2.3 A Ápice Consultoria e a Prefeitura Municipal de Livramento não se responsabilizarão por eventuais coincidências de datas e horários de provas e quaisquer outras atividades.
 - 2.4 Havendo alteração na data prevista para realização das provas, a nova data poderá ser remarcada e a prova ser aplicada em domingos ou feriados, exceto aos sábados.
 - 2.5 Havendo a anulação de alguma prova os candidatos que não compareceram para sua realização serão considerados faltosos e eliminados e não poderão comparecer para a reaplicação da prova.
 - 2.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações acerca do certame no site da Ápice Consultoria, principalmente sobre horário, local, sala e carteira de realização das Provas do Concurso.
 - 2.7 Se o candidato optar por inscrever-se em cargo de níveis distintos terá que realizar outra inscrição.
3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência de trinta minutos (30min) do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica azul ou preta, cartão de

inscrição e de documento oficial de identificação original com foto. Sendo considerado documento válido para sua identificação a cédula de identidade (RG), documentos oficiais fornecidas por conselhos de classe, válidos em território nacional, carteira de trabalho, carteira de reservista, passaporte ou carteira nacional de habilitação válidos na data de realização das provas.

- 3.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento oficial de identificação original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, sendo ainda, neste caso, submetido à identificação especial, através de coleta de assinatura, impressão digital e se necessário foto para identificação.
- 3.2 Não serão aceitos como documento de identidade: certidões de nascimento, título de eleitor, CPF, carteira de estudante, nem documentos ilegíveis e/ou não-identificáveis.

4. SERÁ EXCLUÍDO DO CONCURSO O CANDIDATO QUE:

- a) Não comparecer para realizar a prova escrita.
 - b) Apresentar-se após o horário estabelecido.
 - c) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, de decorrido 30 (trinta) minutos do início das provas.
 - d) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar.
 - e) Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (Celular, palmtop, tablet, agenda eletrônica, gravador, reproduzidor de vídeo ou de voz ou qualquer outro equipamento eletrônico similar).
 - f) Fizer anotações informativas concernentes às suas respostas em locais não autorizados, em comprovante ou cartão de inscrição ou em qualquer outro meio não autorizado neste edital.
 - g) Fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova, como também dos candidatos participantes.
 - h) Lançar meios ilícitos para a realização das provas.
 - i) Não devolver a folha de respostas devidamente preenchida e assinada.
 - j) Estiver portando arma, mesmo que possua o respectivo porte.
 - k) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
 - l) Não assinar a lista de presença.
- 4.1 Durante a aplicação e realização das provas objetivas, não será permitido ao candidato portar boné, telefone celular, relógio (digital e analógico) ou qualquer tipo de equipamento eletrônico, bem como qualquer material impresso.
 - 4.2 O candidato deve transcrever com cuidado as respostas das provas objetivas para a folha de respostas de leitura óptica, que será o único documento válido para a correção das provas.
 - 4.3 O preenchimento e assinatura da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato e em hipótese alguma será substituído por erro de transcrição do mesmo.
 - 4.4 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

- 4.5 O candidato que receber sua prova com quaisquer falhas de impressão, ausência de páginas ou folha de respostas com erros ou ausência de identificação, deverá comunicar ao fiscal de sala e requerer nova prova ou folha de resposta reserva para substituição, não sendo este motivo o suficiente para sua exclusão do concurso, devendo ainda o ocorrido ser registrado em anotação em Ata de Sala.
- 4.6 O candidato, ao terminar a prova, deverá entregar ao fiscal a folha de respostas devidamente preenchida e assinada.
- 4.7 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.
- 4.8 Em nenhuma hipótese serão realizadas provas fora do local, data e horários determinados.
- 4.9 Por questões de segurança e integridade do Concurso o candidato só poderá ausentar-se da sala após decorridas 2h (Duas horas) do início da aplicação das provas. Após esse período o candidato deverá entregar ao fiscal de sala a sua Folha de resposta devidamente preenchida e assinada juntamente com seu caderno de questões.
 - 4.9.1 O candidato que desejar levar o caderno de questões, deverá aguardar em sala o término da aplicação das provas, ou seja somente após decorridas as 3 horas, duração máxima para realização da prova.
- 4.10 As provas objetivas, o gabarito provisório e o gabarito oficial serão divulgados no site da Ápice Consultoria (www.apiceconsultoria.com).
- 4.11 O Candidato que na prova escrita objetiva acertar menos de 50% do peso total de questões válidas ou obtiver nota 0,0 (Zero) em qualquer uma das áreas temáticas, será eliminado do Concurso.

CAPÍTULO VI – PROVA PRÁTICA

1. A ÁPICE CONSULTORIA reserva-se ao direito de realizar as provas práticas na cidade de Livramento ou em cidades próximas à determinada não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento e alimentação dos candidatos convocados para sua realização.
 - 1.2 Os candidatos aos cargos de **Motorista “B”, Motorista “D” (Saúde), Motorista “D” (Educação) e Operador De Máquinas Pesadas**, devem ficar atento ao edital de convocação que será publicado no dia **10 de outubro de 2017**, para realização da prova prática.
 - 1.3 A data, local e horário de apresentação dos candidatos convocados para realização das provas práticas serão divulgados no edital de convocação que será publicado no Endereço Eletrônico www.apiceconsultoria.com
 - 1.4 A ordem de chamada para realização da prova prática se dará pela ordem de classificação do candidato que se iniciará do primeiro candidato melhor classificado na prova escrita objetiva até o último classificado.
 - 1.5 A avaliação terá início no horário previsto no edital de convocação e se estenderá até o momento em que todos os candidatos presentes realizarem a prova prática.

- 1.6 Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.
- 1.7 Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.
2. Para a realização da Prova Prática serão convocados os candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva, que obtiverem nota igual ou superior a **50 pontos** obedecendo à ordem de classificação, em número igual a 3 (três) vezes o número de vagas oferecidas no presente Concurso Público.
 - 2.1 Os demais candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva e não convocados para Prova Prática, poderão fazer parte de futuras convocações, conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Livramento, observando o prazo de validade do Concurso.
3. Os candidatos inscritos para as vagas reservadas às pessoas com deficiência e classificados no Concurso, serão convocados para realizar a prova prática e não serão concedidos veículos adaptados para a situação dos candidatos e nem posteriormente no exercício das atividades serão fornecidos veículos especiais.
4. Os candidatos às vagas de Motorista “B”, Motorista “D” (Saúde), Motorista “D” (Educação) e Operador de Máquinas Pesadas, deverão comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos, munido de Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria exigida para o cargo, devendo o documento em questão estar devidamente dentro do prazo de validade, de acordo com a legislação vigente (Código de Trânsito Brasileiro). Não serão aceitos protocolos fornecidos pelo DETRAN em substituição à CNH válida para realização da Prova Prática.
5. Os candidatos à vaga de **Operador de Máquinas Pesadas** serão avaliados na prova prática numa escala de 0,00 (zero) a 100,00 (Cem) pontos. Para a realização da prova prática para o cargo de Operador de Máquinas Pesadas poderá ser utilizada para avaliação 01 (uma) ou (Duas) máquinas.
 - 5.1 Caso seja utilizada apenas 01(Uma) máquina o ponto a nota de corte será 50 (Cinquenta) pontos que corresponde a 50% do valor da prova aplicada que terá peso 100,00 (Cem) sendo considerado apto o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50,00 (Cinquenta) pontos e inapto o candidato que obtiver nota inferior a 50,00 (Cinquenta) pontos.
 - 5.2 Caso sejam utilizadas 02 (Duas) máquinas a nota de corte será 25 (Vinte e cinco) pontos que corresponde a 50% do valor da prova aplicada que terá peso 50,00 (Cinquenta) pontos por cada máquina, sendo considerado apto o candidato que obtiver nota igual ou superior a 25,00 (vinte e cinco) pontos em cada máquina e inapto o candidato que obtiver nota inferior a 25,00 (vinte e cinco) pontos em cada máquina.
 - 5.3 Quanto aos critérios de análise da Prova Prática de Operador de máquinas Pesadas, serão considerados a identificação geral, a verificação da manutenção, o funcionamento, a condução, operação e segurança das máquinas a fim de averiguar, se está o candidato apto ou inapto a exercer satisfatoriamente a sua função.
6. Divulgação do resultado preliminar da Prova Prática será divulgado no **dia 24 de outubro de 2017**.

7. Prazo pra envio dos recursos quanto ao resultado da prova prática será no período de **24 a 25 de outubro de 2017**.
8. Resposta ao julgamento dos recursos da prova prática no **dia 31 de outubro de 2017**.
9. Resultado oficial da prova prática no **dia 31 de outubro de 2017**.
10. A Prova Prática terá caráter, eliminatório e classificatório.
11. A notada Prova Prática será somada como resultado da Prova Escrita Objetiva, podendo a soma das notas chegar até 200,00 (duzentos) pontos.
12. Em caso de empate após o resultado da prova prática somado com prova escrita, prevalecerá o resultado da prova escrita objetiva.
13. O candidato não habilitado ou que não realizar a prova será excluído do Concurso.
14. Não Haverá segunda chamada ou repetição para a Prova Prática seja qual for o motivo alegado.

CAPÍTULO VII - DAS PROVAS DE TÍTULOS

1. Somente os candidatos aos cargos de **Educador Físico (Educação), Professor - Matemática, Professor Intérprete de Libras e Professor de Informática**, que obtiverem acerto superior a 50% do peso total da prova escrita objetiva, terão seus títulos avaliados para efeito de resultado final, obedecendo à ordem classificatória do resultado parcial (1ª Etapa) e que estiverem na margem de 3 (três) vezes o número de vagas ofertadas para o cargo. Esses Candidatos serão convocados após o resultado da prova escrita para enviar os documentos comprobatórios.
2. A prova de títulos terá caráter classificatório, apenas.
3. No edital de convocação dos títulos constará informações necessárias, inclusive formulário de preenchimento obrigatório e local para entrega.
4. O edital de convocação para envio dos títulos estará disponível, somente após o resultado definitivo da prova escrita objetiva, em **10 de outubro de 2017**.
5. Os candidatos aprovados que não estiverem dentro da margem de 3 (três) vezes o número de vagas ofertadas e que não tiverem seus títulos computados, poderão, a critério da Prefeitura, ser convocados posteriormente caso as vagas não sejam preenchidas.
6. O resultado parcial das provas escritas para os cargos da área de educação, não garantirá posição definitiva para efeito de classificação, somente após a apuração das provas de títulos é que será dado o resultado final.
7. Os Títulos deverão ser enviados em cópia autenticada, juntamente com o formulário de títulos devidamente preenchido e assinado que também será disponibilizado no edital de convocação no site da organizadora, **não sendo permitido o envio dos documentos posterior ao prazo estipulado**.
8. O candidato que não autenticar os documentos, preencher o Formulário de Títulos e que não o assinar, não terá seus títulos computados.
9. Será desconsiderado o título que não preencher devidamente os requisitos da comprovação e/ou que não estiver especificado no presente Capítulo.

10. A Comprovação da atividade profissional far-se-á através de certidão emitida pela gestão da unidade de exercício do interessado, especificando o período do efetivo exercício ou quando tratar de experiência em instituição particular através de cópia autenticada da Carteira Profissional.
11. As Certidões expedidas em língua estrangeira deverão vir acompanhadas pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado.
12. A nota máxima do Exame de Títulos é de 100,00 pontos.
13. A nota da Prova de Título será somada com o resultado da Prova Escrita Objetiva, podendo a soma das notas chegar até 200,00 (Duzentos) pontos.
14. Em caso de empate após o resultado da prova de Títulos somado com prova escrita, prevalecerá o resultado da prova escrita objetiva.
15. Para efeito de classificação no resultado final do Concurso Público, o candidato, mesmo que não obtenha nota do exame de Títulos e/ou apresente documentos que favoreçam ao Exame de Títulos poderá ser aprovado, desde que, a sua nota nas provas objetivas não seja inferior a 50 (cinquenta) pontos.
16. O Exame de Títulos será avaliado de acordo com a pontuação e tabela a seguir:

TABELA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

1. TÍTULOS DE PÓS-GRADUAÇÃO		
Discriminação do Título	Máx. de Títulos	Pontuação
▪ Doutorado (Em área objeto ao cargo que concorrerá)	01	30
▪ Mestrado (Em área objeto ao cargo que concorrerá)	01	20
▪ Especialização <i>lato sensu</i> (Em área objeto ao cargo que concorrerá)	01	15
2. ATIVIDADES PROFISSIONAIS		
Discriminação e Requisitos	Máx. de anos	Pontuação
▪ Efetivo exercício em atividade em área objeto ao cargo que concorrerá (por ano de efetivo exercício).	05	3 pontos para cada ano de efetivo exercício 15 (pontuação máxima)
3. OUTRAS ATIVIDADES		
Discriminação e Requisitos	Máx. de anos	Pontuação
▪ Curso de Formação, Capacitação ou Aperfeiçoamento na área objeto ao cargo que concorrerá, realizado dentro dos últimos cinco anos e com carga horária mínima de 40 horas.	05	2 pontos para cada curso 10 (pontuação máxima)

<ul style="list-style-type: none"> ▪ Curso de Formação do Programa Nacional de formação continuada a distância nas Ações do FNDE, realizado dentro dos últimos cinco anos e com carga horária mínima de 60 horas. 	05	2 pontos para cada curso 10 (pontuação máxima)
--	----	---

Pontuação Máxima de Títulos e Experiência Profissional: 100,00 (Cem) Pontos.

17. O resultado preliminar da prova de títulos será divulgado em **31 de outubro de 2017**, tendo o candidato o prazo para envio de eventuais recursos de **31 de outubro de 2017 a 01 de novembro de 2017**.
18. As respostas ao julgamento dos recursos referentes à prova de títulos em **08 de novembro de 2017**.
19. O resultado oficial da Prova de títulos estará disponível a partir do dia **10 de novembro de 2017**.
20. O resultado final do Concurso Público será divulgado dia **10 de novembro de 2017**.

CAPÍTULO VI - CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

1. Será considerado classificado o candidato aprovado cujo número representativo de sua classificação for menor ou igual ao número de vagas oferecidas, para o respectivo cargo e com nota igual ou superior a 50 (Cinquenta) pontos na Prova Escrita Objetiva.
 - 1.1. Os candidatos aprovados e classificados nos cargos de Nível Superior deverão comprovar no ato da posse a conclusão do curso e demais requisitos exigidos para a ocupação do cargo.
 - 1.2. O candidato que não apresentar o requisito mínimo exigido fica impedido de tomar posse e sua portaria de nomeação será tornada sem efeito.
2. A classificação dos candidatos dar-se-á na ordem decrescente das notas obtidas nas provas, calculada na forma estabelecida neste Edital.
3. Os candidatos com nota inferior a 50,00 (Cinquenta) pontos na Prova Escrita Objetiva estarão automaticamente eliminados.
4. Para os candidatos de nível fundamental, nível médio/técnico e nível superior, exceto os candidatos aos cargos que realizaram prova de título e prova prática, a nota final será a nota obtida na prova escrita objetiva, podendo chegar a até 100,00 (Cem) pontos.
5. Para os candidatos de nível superior que realizarem a prova de título, a nota final será dada pelo somatório da prova escrita objetiva com a nota da Prova de títulos, podendo chegar a 200,00 (Duzentos) pontos.
6. Para os candidatos de nível fundamental que realizarem a prova prática, a nota final será dada pelo somatório da prova escrita objetiva com a nota da Prova de títulos, podendo chegar a 200,00 (Duzentos) pontos.

7. Do desempate: na hipótese de igualdade de nota na **prova escrita**, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

CARGO	ORDEM DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
<p align="center">NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO/COMPLETO</p>	<p>1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal n.º 10.741 de 1º de outubro de 2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;</p> <p>2. obtiver maior nota na prova de português;</p> <p>3. obtiver maior nota na prova de matemática;</p> <p>4. persistindo o empate, o desempate se dará pela maior idade.</p>
<p align="center">NÍVEL MÉDIO COMPLETO/NÍVEL MÉDIO TÉCNICO</p>	<p>1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal n.º 10.741 de 1º de outubro de 2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;</p> <p>2. obtiver maior nota na prova de conhecimentos específicos;</p> <p>3. obtiver maior nota na prova de português;</p> <p>4. persistindo o empate, o desempate se dará pela maior idade.</p>
<p align="center">NÍVEL SUPERIOR</p>	<p>1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal n.º 10.741 de 1º de outubro de 2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;</p> <p>2. obtiver maior nota na prova de conhecimentos específicos;</p> <p>3. obtiver maior nota na prova de português;</p> <p>4. persistindo o empate, o desempate se dará pela maior idade.</p>

CAPÍTULO VII – DOS RECURSOS

1. Será admitida a interposição de recurso pelo candidato que se achar prejudicado em qualquer etapa da seleção, desde que devidamente fundamentado. Conforme datas em **cronograma no anexo II** deste edital. Para interpor o respectivo recurso o candidato deverá utilizar o modelo que consta no ANEXO V.
2. Os recursos deverão ser enviados para o **E-mail: concursolivramento@apiceconsultoria.com**
 - 2.1 O recurso interposto fora do respectivo prazo especificado no cronograma (Anexo II) não será aceito, sendo considerada, para tanto a data do envio.
 - 2.2 Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
 - 2.3 Não serão aceitos recursos interpostos por outro meio que não seja especificado neste Edital.
 - 2.4 Compete à Comissão Especial de Coordenação, Supervisão e Acompanhamento do Concurso Público julgar, em instância única administrativa, no prazo de recebimento, os recursos interpostos de acordo com o Edital.

3. O Gabarito Provisório poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o Gabarito Oficial Definitivo, divulgado após o prazo recursal.
4. Recursos inconsistentes e/ou intempestivos serão indeferidos.
 - 4.1 Se do exame de recursos resultar anulação de questão(ões) ou item(ns) de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independente de terem recorrido.

CAPÍTULO VIII – DA HOMOLOGAÇÃO

1. Apreciada a regularidade do Concurso, mediante relatório sucinto, a Ápice Consultoria encaminhará à Prefeitura Municipal que homologará e fará publicar no Boletim Oficial do Município e Diário Oficial de grande circulação o seu resultado.

CAPÍTULO IX – DAS NOMEAÇÕES

1. A nomeação dos candidatos classificados far-se-á por ordem decrescente das notas obtidas, mediante a quantidade das vagas oferecidas, devendo o candidato apresentar no ato da posse, os seguintes documentos:
 - a) Cópia do Diploma ou Certificado Escolar;
 - b) Cópia da Carteira de inscrição no respectivo Conselho Regional;
 - c) Cópia da Cédula de Identidade;
 - d) Cópia da Carteira do Trabalho e Previdência Social (das páginas de identificação);
 - e) Cópia do Título Eleitoral, com comprovante de quitação perante a Justiça Eleitoral;
 - f) Cópia do Cadastro de Pessoa Física(CPF);
 - g) Cópia do Cartão de Inscrição do PIS/PASEP (se já foi ou é empregado registrado);
 - h) Cópia do Certificado de alistamento militar ou de reservista (se do sexo masculino);
 - i) Cópias das Certidões de nascimento de filhos menores de 14 anos, caso existam;
 - j) Cópia da Certidão de nascimento ou de casamento, conforme o caso;
 - k) Declaração de bens e outros cargos públicos (obter na Prefeitura);
 - l) Uma foto recente tamanho 3x4;
 - m) Exame médico: Com agendamento prévio para avaliação, os candidatos convocados para tomar posse, deverão se submeter ao exame médico e realizar os exames laboratoriais, radiológicos e outros exames que forem solicitados pelo médico perito do trabalho no Município de Livramento – PB.
2. Não serão aceitos atestados e certidões com prazo superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data de convocação para nomeação/posse.
3. Para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, que consta vaga reservada à pessoas com deficiência, a primeira convocação do candidato aprovado na listagem de pessoas com deficiência ocorrerá após a 7ª (sétima)

convocação de candidatos aprovados na ampla concorrência e as demais ocorrerão a cada intervalo de 8 (oito) vagas providas, da seguinte forma:

- a) As sete primeiras vagas ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, são destinadas aos candidatos aprovados na classificação geral, incluindo todos os candidatos, independentemente de ser candidato com deficiência ou não, enquanto o provimento da oitava vaga aberta ou a abrir será destinada aos candidatos com deficiência;
 - b) Após o provimento da vaga destinada aos candidatos com deficiência para as demais vagas ofertadas no edital ou as que surgirem, com intervalos de 8 (oito) vagas, o preenchimento do cargo será dado de acordo com a ampla concorrência, independentemente de ser candidato com deficiência ou não;
 - c) O processo se repete a cada 8 (Oito) vagas abertas ou a abrir, convocando-se candidatos com deficiência para as 8ª, 16ª, 24ª, e assim sucessivamente, vagas existentes ou que surgirem durante a validade deste concurso, até esgotar a lista de candidatos aprovados.
4. Na inexistência de candidatos com deficiência ou no caso de reprovação destes, a vaga será preenchida por candidato da ampla concorrência, com estrita observância da ordem classificatória.
 5. A nomeação dos candidatos, observada a ordem de classificação final por cargo, far-se-á pela Prefeitura Municipal de Livramento-PB, obedecido o limite de vagas existentes, as que vierem a ocorrer e as que forem criadas posteriormente, durante o prazo de validade deste concurso.
 6. A convocação será feita através da Secretaria Municipal de Administração, por meio de Edital de Convocação determinando dia, horário e local para a apresentação do candidato para tomar posse no cargo, devendo o Edital ser publicado no Diário Oficial do Município e do Estado, o candidato deverá ficar atento às publicações de convocação.
 7. O candidato nomeado para ocupar o cargo deve exercer no prazo legal as funções inerentes, ficando proibido qualquer ato que possa desviar as funções relativas ao cargo para o qual o mesmo logrou êxito no concurso público, ressalvadas as situações excepcionais e autorizadas pelo órgão superior competente.

CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Será admitida concessão de vista ou revisão de provas, desde que tenha como finalidade o exercício do direito de recurso.
2. A comissão organizadora, bem como **ÁPICE CONSULTORIA**, poderá em qualquer fase do certame alterar datas apresentadas no cronograma previsto, sem que haja ressarcimento da taxa de inscrição de quaisquer dos candidatos inscritos.
3. A inexistência das afirmativas e irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do certame, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.
4. A inscrição importa no conhecimento e aceitação das normas do presente edital.

5. O Concurso Público terá validade pelo prazo de dois anos, a contar da data da publicação de sua homologação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada a critério da Administração Pública Municipal, obedecendo ao disposto do artigo 37, incisos III e IV, da CF.
6. Não poderá ser fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação no Concurso, valendo para esse fim o resultado publicado.
7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, aditivos e comunicados referentes a este concurso público no Diário do Município e no Diário Oficial do Estado e quadros de avisos na sede da Prefeitura.
8. A classificação no Concurso Público assegurará aos candidatos aprovados dentro das vagas oferecidas, o direito de ser nomeado, seguindo a ordem classificatória do certame.
9. O candidato aprovado deve manter sempre o seu endereço atualizado junto a Secretaria da Administração do Município, a fim de que possa convocá-lo para tratar de assunto relacionado à sua nomeação.
10. Além dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste edital, os demais aprovados no concurso público integrarão lista de classificados que poderá ser utilizada conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Livramento, no período de validade do presente certame.
11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público, juntamente com a empresa Ápice Consultoria.

Livramento, 13 de Julho de 2017

CARMELITA ESTEVÃO VENTURA SOUSA

PREFEITA

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AGENTE ECOLÓGICO (GARI)

PORTUGUÊS

Compreensão e interpretação de textos; Uso de letras minúsculas e maiúsculas; Classificação das palavras quanto ao número de sílabas e divisão silábica; Ortografia oficial; Reconhecimento das classes gramaticais: artigo, substantivo, adjetivo, pronome, numeral, verbo, advérbio, conjunção, preposição e interjeição. Tempos verbais; Gênero: feminino e masculino; Número: singular e plural.

MATEMÁTICA

Sistema de Numeração Decimal-SND; Operação com números naturais; Formas geométricas; Grandezas e suas medidas; Sistema Monetário Brasileiro; Representação dos Números Racionais; Números Ordinais; Números pares e ímpares; Gráficos e Tabelas; Porcentagem.

CONHECIMENTOS GERAIS

Domínio de tópicos sobre acontecimentos relevantes de diversas áreas que marcaram o mundo e o Brasil nas últimas décadas, tais como: política, economia, religião, sociedade, educação, tecnologia, comunicação, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, arte, literatura e suas vinculações a nível regional, nacional internacional.

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

MOTORISTA-B, MOTORISTA-D (SAÚDE), MOTORISTA – D (EDUCAÇÃO) e OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

PORTUGUÊS

Interpretação de textos; Morfologia: noções básicas sobre as classes de palavras; Ortografia: dígrafos consonantais; dígrafos vocálicos; encontros vocálicos; e encontros consonantais; Classificação das palavras quanto ao número de sílabas e divisão silábica; Tonicidade: classificação da sílaba quanto à intensidade (tônica, átona, subtônica); e classificação das palavras quanto à posição da sílaba tônica (oxítônica, paroxítônica, proparoxítônica); Sintaxe: termos essenciais da oração (sujeito e predicado), períodos simples e compostos, orações subordinadas e coordenadas.

MATEMÁTICA

Sistema de Numeração Decimal-SND. Operações com os Números Naturais (adição, subtração, multiplicação, divisão, múltipla e divisores). O conjunto dos Números Inteiros e Operações. Os Números Racionais na representação fracionária, decimal e porcentagem e Operações. Grandezas e Medidas. 6- Equações do 1º e 2º Grau. Razões e Proporções. Regra de Três Simples e Composta. Geometria Plana e Espacial. Educação Estatística. Campo Combinatório (combinação, arranjo, permutação e plano cartesiano). Campo Algébrico (expressão algébrica, monômio e polinômio).

CONHECIMENTOS GERAIS

Domínio de tópicos sobre acontecimentos relevantes de diversas áreas que marcaram o mundo e o Brasil nas últimas décadas, tais como: política, economia, religião, sociedade, educação, tecnologia, comunicação, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, arte, literatura e suas vinculações a nível regional, nacional internacional.

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

CONTEÚDO COMUM AOS CARGOS DE: AGENTE ADMINISTRATIVO, AGENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, TÉCNICO DE ENFERMAGEM E TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

PORTUGUÊS

Interpretação de texto. Fonética e Fonologia: fonemas, letras, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos, sílabas e divisão silábica, acento tônico e gráfico, prosódia e ortoépia. Ortografia: emprego das letras, acentuação gráfica, homonímia e polissemia. Morfologia: estrutura e formação das palavras, classes de palavras. Pontuação: emprego dos sinais de pontuação. Sintaxe: os termos da oração, períodos simples e compostos, orações subordinadas e coordenadas, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, ocorrência da crase. Semântica: sinônimos e antônimos, homônimos, parônimos, hipônimos e hiperônimos.

INFORMÁTICA

Conceitos básicos de organização e arquitetura de computadores; componentes de um computador (*hardware*, *software* e *peopleware*); dispositivos de entrada e saída; dispositivos de armazenamento de dados; conceitos básicos de sistemas operacionais; princípios de utilização dos ambientes Windows e Linux; conceitos de organização e gerência de arquivos e pastas, instalação de programas e periféricos em microcomputadores; Noções básicas de redes de computadores; internet e intranet; utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à internet e intranet; ferramentas e aplicativos de navegação (Microsoft Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chrome); utilização de sites de busca e pesquisa na Internet; envio de mensagens através de correio eletrônico; compactação e descompactação de arquivos; noções de segurança (*vírus*, *worms*, *trojans* e demais ameaças virtuais); aplicativos para segurança (*antivírus*, *firewalls*, *antispyware*); noções de utilização de redes sociais (Facebook, Twitter, Google+, LinkedIn); noções básicas de utilização de *software* e aplicativos hospedados em plataformas de computação em nuvem (*cloudcomputing*); Noções básicas de utilização de aplicativos de escritório (Microsoft Office, LibreOffice e ApacheOpenOffice); aplicativos para edição de textos; aplicativos para o desenvolvimento de planilhas eletrônicas; aplicativos para elaboração de apresentações multimídia; aplicativos para manipulação de bancos de dados; intercâmbio, integração, importação e vinculação de dados entre aplicativos.

RACIOCÍNIO LÓGICO

PROPOSIÇÕES SIMPLES: Sentenças: declarativas fechadas, interrogativas, exclamativas, imperativas e as sentenças abertas. PROPOSIÇÕES COMPOSTAS: Sentenças: interrogativas, exclamativas, imperativas e as sentenças abertas. CONECTIVOS LÓGICOS: Estruturas fundamentais. Conjuntos e suas Operação. Sequências e reconhecimento de padrões. Sentenças, simbologia e significado. TABELA VERDADE; EQUIVALENCIA; TAUTOLOGIA; CONTRADIÇÃO; CONTINGENCIA. Argumentos. Problemas de raciocínio.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AGENTE ADMINISTRATIVO: Fundamentos básicos de administração: conceitos, características e finalidade. Noções básicas de Administração Pública: Administração Direta e Indireta. Princípios constitucionais da Administração pública. Ato administrativo: conceito, elementos e extinção. Poderes administrativos: Uso e Abuso de poder e espécie de poderes. Agentes Públicos: Classificação, estabilidade, estágio probatório e acúmulos de cargos públicos. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: Princípios Fundamentais. Direitos e garantias fundamentais: Individuais e coletivos, direitos sociais e os remédios constitucionais. Organização do estado: Da organização político-administrativa (Art. 18 e 19) e dos municípios (Art. 29 a 31). Redação Oficial: Emprego dos pronomes de tratamento. Desenvolvimento sustentável.

AGENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE: Conceitos básicos de vigilância em saúde; Níveis de prevenção em saúde; Medidas de controle das doenças; Estrutura epidemiológica e casualidade; Vigilância epidemiologia; Notificação e investigação epidemiológica; Vigilância ambiental; Vigilância sanitária; Vigilância das zoonoses; Sistema de informação em saúde; Saúde do trabalhador.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM: Legislação de Enfermagem, Ética e Bioética. Biossegurança nas Ações de Enfermagem. Saúde Pública: Organização dos Serviços de Saúde e Políticas Públicas no Brasil- SUS: Princípios, Diretrizes, Controle Social, Planejamento. Indicadores de Saúde, Sistema de Notificação e de Vigilância Epidemiológica e Sanitária. Imunização. Técnicas de Enfermagem. Noções de Controle de Infecção Hospitalar. Enfermagem no Centro Cirúrgico. Assistência de Enfermagem ao Cliente no Pré, Trans e Pós Operatório. Assistência de Enfermagem na Saúde da Mulher. Assistência de Enfermagem na Saúde da Criança e Adolescente. Assistência de Enfermagem na Saúde do Homem. Assistência de Enfermagem na Saúde do Idoso. Central de Material e Esterilização. Doenças Infecciosas, Parasitárias e DST-AIDS. Primeiros Socorros. Acolhimento com Classificação de Risco em Urgência e Emergência. Saúde do Trabalhador dos Serviços de Saúde.

TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL: Anatomia Dentária: classificação e função dos dentes, dentições, nomenclatura dentária, morfologia dos dentes permanentes e decíduos, e erupção dentária; Materiais restauradores diretos: manipulação; Proteção do complexo dentina/polpa: e técnicas de proteção; Radiologia odontológica: Princípios e fundamentos da radiologia odontológica; técnicas radiográficas; técnicas de revelação, montagem e riscos radioativos; Prevenção da cárie e doença periodontal: placa bacteriana; cárie; gengivite/periodontite, técnicas de controle da placa; fluoroterapia; materiais seladores; Materiais de moldagem e de confecção de modelos: e confecção de modelos de estudo; Biossegurança em odontologia: Princípios de assepsia, antisepsia; descontaminação, desincrustação, limpeza, preparo, seleção, empacotamento, esterilização, manipulação e armazenagem; Pessoal técnico e auxiliar em Odontologia; Saúde pública: Políticas de saúde bucal; Sistema Único de Saúde (SUS); Legislação: Princípios e normas do exercício profissional dos técnicos em saúde bucal - Lei11.889/2008; Código de ética odontológico.

NÍVEL SUPERIOR

CONTEÚDO COMUM AOS CARGOS DE: ASSISTENTE SOCIAL, DENTISTA, EDUCADOR FÍSICO (EDUCAÇÃO), ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO, FISIOTERAPEUTA, MÉDICO – ESF, MÉDICO VETERINÁRIO, NUTRICIONISTA, PROFESSOR DE INFORMÁTICA, PROFESSOR INTÉRPRETE DE LIBRAS, PROFESSOR – MATEMÁTICA, PSICÓLOGO

PORTUGUÊS

Interpretação de texto. Significação das palavras. Figuras de linguagem. Coesão e coerência textuais. Emprego de pronomes. Variações linguísticas. Multimodalidade em textos e suas relações semânticas. Ocorrência da crase. Funções da linguagem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Pontuação.

RACIOCÍNIO LÓGICO

PROPOSIÇÕES SIMPLES: Sentenças: declarativas fechadas, interrogativas, exclamativas, imperativas e as sentenças abertas. PROPOSIÇÕES COMPOSTAS: Sentenças: interrogativas, exclamativas, imperativas e as sentenças abertas. CONECTIVOS LÓGICOS: Estruturas fundamentais. Conjuntos e suas Operações. Sequências e reconhecimento de padrões. Sentenças, simbologia e significado. TABELA VERDADE; EQUIVALENCIA; TAUTOLOGIA; CONTRADIÇÃO; CONTINGENCIA. Argumentos. Problemas de raciocínio. Tratamento da informação.

INFORMÁTICA

Conceitos básicos de organização e arquitetura de computadores; componentes de um computador (*hardware*, *software* e *peopleware*); dispositivos de entrada e saída; dispositivos de armazenamento de dados; conceitos básicos de sistemas operacionais; princípios de utilização dos ambientes Windows e Linux; conceitos de organização e gerência de arquivos e pastas, instalação de programas e periféricos em microcomputadores; Noções básicas de redes de computadores; internet e intranet; utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à internet e intranet; ferramentas e aplicativos de navegação (Microsoft Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chrome); utilização de sites de busca e pesquisa na Internet; envio de mensagens através de correio eletrônico; compactação e descompactação de arquivos; noções de segurança (vírus, worms, trojans e demais ameaças virtuais); aplicativos para segurança (antivírus, *firewalls*, *antispyware*); noções de utilização de redes sociais (Facebook, Twitter, Google+, LinkedIn); noções básicas de utilização de *software* e aplicativos hospedados em plataformas de computação em nuvem (*cloudcomputing*); Noções básicas de utilização de aplicativos de escritório (Microsoft Office, LibreOffice e Apache OpenOffice); aplicativos para edição de textos; aplicativos para o desenvolvimento de planilhas eletrônicas; aplicativos para elaboração de apresentações multimídia; aplicativos para manipulação de bancos de dados; intercâmbio, integração, importação e vinculação de dados entre aplicativos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ASSISTENTE SOCIAL: Fundamentos históricos e teórico-metodológicos do Serviço Social. As protoformas do Serviço Social. O processo de renovação do Serviço Social e o movimento de reconceituação. O Serviço Social na contemporaneidade. A questão social no cenário contemporâneo, as diferentes expressões concretas na

sociedade brasileira e a sua centralidade no Serviço Social. A questão social como base fundante do trabalho do assistente social. Pobreza, exclusão social e subalternidade: expressões concretas da Questão Social no Brasil contemporâneo. O Serviço Social, as Políticas Sociais e a questão dos Direitos Sociais no contexto da Reforma do Estado brasileiro. A contrarreforma do Estado e as Políticas Sociais no Brasil na contemporaneidade. A questão dos direitos sociais no sistema de seguridade social: previdência, assistência e saúde. O lugar ocupado pelo Serviço Social na implementação das Políticas Sociais no contexto da descentralização e municipalização: a gestão social e participativa. A política de assistência social como política de proteção social e o SUAS. O projeto ético-político profissional, os espaços ocupacionais e o trabalho profissional do Assistente Social no contexto da reestruturação do capital e da lógica neoliberal em defesa dos direitos sociais. O Código de Ética do Assistente Social e as dimensões éticas e políticas do projeto profissional. O assistente social como trabalhador coletivo: o trabalho profissional, demandas e requisições que exigem competência teórica, metodológica, ética, política, técnica e operativa no fazer profissional na defesa dos direitos sociais. A legislação social e o trabalho profissional, instrumento sócio-jurídico e legal na efetivação e defesa dos direitos sociais. Lei Orgânica de Assistência Social. Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto do Idoso. Lei Maria da Penha. Monitoramento e Avaliação em Serviço Social; Movimentos Sociais e Serviço Social; Trabalho e Constituição da Sociabilidade; Análise de Conjuntura no Serviço Social; Noções de Metodologias e Técnicas de Pesquisa; Funcionamento da Sociedade; Desafios e limitações atuais do estágio no Serviço Social.

DENTISTA: Políticas Públicas do SUS: Lei 8.080/90; Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Lei nº 8.142, de 28/12/90. Política Nacional de Promoção de Saúde; Prevenção e promoção da saúde em Odontologia. Flúor. Odontologia preventiva e social. Educação em saúde bucal. Biossegurança. Conhecimentos sobre materiais dentários. Técnicas de Anestesiologia. Exame Geral do Paciente, Plano de tratamento e diagnóstico bucal. Técnicas radiográficas e interpretações radiográficas. Patologia dos tecidos moles e duros da cavidade oral, cárie, placa bacteriana e doença periodontal. Métodos de prevenção da Cárie e doença periodontal. Conhecimentos básicos sobre Oclusão Dentária; Princípios Básicos do Atendimento em Estomatologia, Odontopediatria, Dentística, Periodontia, Endodontia, e Cirurgia (Exodontias). Princípio da abordagem e prevenção das Infecções odontogênicas e traumatismo dentário. Farmacologia, Terapêutica de Emergência e Urgência em Odontologia. Hepatites Virais, Aids, Imunizações. Atendimento ao Paciente de Risco (Cardiopata, Hipertenso, Diabético, Imunodeprimido). Abordagem do paciente sob tratamento de radioterapia e quimioterapia.

EDUCADOR FÍSICO (EDUCAÇÃO): Conhecimento teórico prático das modalidades esportivas; Concepções psicomotoras na educação física escolar; Educação Física e o desenvolvimento humano; Metodologia para o ensino da Educação Física; As teorias da Educação Física e do Esporte; As qualidades físicas na Educação Física e desportos; Biologia do esporte; Fisiologia do exercício; Anatomia humana; Dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à Educação e ao Esporte: Lazer e as interfaces com a Educação Física, esporte, mídia e os desdobramentos na Educação Física; Dimensões biológicas aplicadas à Educação Física e ao

Esporte: as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física; Educação física escolar e cidadania: os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física Escolar; Esporte e Jogos na escola: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica: crescimento e desenvolvimento motor.

ENFERMEIRO: SUS: Legislação e Políticas de Saúde. Estratégia Saúde da Família. Processo de trabalho da equipe da ESF. O cuidado integral na ESF: Projeto Terapêutico Singular. Diagnóstico de saúde da comunidade. Legislação em enfermagem; ética profissional (princípios básicos de ética e relações humanas). A consulta de enfermagem. Avaliação de saúde, intervenção de enfermagem ao indivíduo, à família e à comunidade. Prevenção e controle de infecções relacionadas a assistência à saúde, aplicação de medida de biossegurança. Visita domiciliar no contexto da saúde da família. Processo saúde-doença. Atenção aos portadores de doenças infecciosas (tuberculose e hanseníase). Imunização. Infecções Sexualmente transmissíveis e AIDS. Doenças crônicas não transmissíveis. Saúde da mulher. Saúde da criança. Saúde do Adolescente. Saúde do Homem. Saúde do Idoso. Vigilância em saúde: atuação do enfermeiro na vigilância sanitária, epidemiológica, ambiental e saúde do trabalhador.

FARMACÊUTICO: FARMACOTÉCNICA E CONTROLE DE QUALIDADE: boas práticas de manipulação de medicamentos; formas farmacêuticas líquidas, semissólidas e sólidas; novas formas farmacêuticas; sistemas transdérmicos deliberação controlada de fármacos; sistemas de liberação controlada de fármacos; cosméticos; determinação de teor de princípios ativos; análise térmica aplicada a fármacos e medicamentos, polimorfismo em fármacos. BIOFARMÁCIA: etapas biofarmacêuticas (fase biofarmacêutica, fase farmacocinética e fase farmacodinâmica); parâmetros farmacocinéticos; ordem de reação e de transferência de fármacos; absorção, distribuição, metabolização e eliminação/excreção; e sistemas compartimentais. FARMACOLOGIA: farmacocinética e farmacodinâmica; interações e incompatibilidades de medicamentos e alimentos; efeitos adversos; fármacos dos sistemas cardiovascular, renal, gastrointestinal, antimicrobianos, antiparasitários, anti-diabéticos orais e insulinas; e classificação dos medicamentos. FARMÁCIA HOSPITALAR E ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA: seleção, programação, aquisição, armazenamento e estocagem de medicamentos e correlatos; princípios de farmacoepidemiologia e farmacovigilância; atenção farmacêutica; acompanhamento farmacoterapêutico; política nacional de assistência farmacêutica; uso racional de medicamentos; administração de farmácia, dispensação, aviamento de receitas e controle de estoque de medicamentos; normas, rotinas e recursos humanos; boas práticas de armazenamento e estocagem de medicamentos; organização de almoxarifados e condições adequadas de armazenamento; controle e planejamento de estoque de medicamentos e materiais de consumo; sistemas de distribuição e dispensação de medicamentos; medicamentos controlados; e medicamentos de referência, similares e genéricos.

FISIOTERAPEUTA: Conhecimento da ética profissional. Conceitos: Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF). Legislação: CREFITO. Anatomia, Fisiologia, Saúde Coletiva, Cinesilogia e Biomecânica, Fisiologia Aplicada, Exames Complementares, Métodos e Técnicas De Avaliação, Cinesioterapia, Eletroterapia, Prótese E Órtese, Fisioterapia Manual, Fisiopatologia Clínica em Reumatologia e

Geriatrics, Physiotherapy Bucomaxillofacial, Physiotherapy Do Trabalho e Ergonomia, Physiotherapy em Traumatologia e Ortopedia, Physiotherapy em Reumatologia e Geriatrics, Physiotherapy em Urologia e Gineco-Obstetrícia, Physiotherapy Em Neurologia, Physiotherapy Em Pediatria e Neonatologia, Physiotherapy Em Cardiologia e Angiologia, Physiotherapy Em Pneumologia.

MÉDICO – ESF: O SUS: Diretrizes e Princípios; Ética Médica e Responsabilidades Médicas; Medidas Assistenciais em Urgências e Emergência Médicas; Enfermidades Cardiocirculatórias; Enfermidades Neurológicas; Enfermidades do Aparelho Geniturinário; Enfermidades do Aparelho Respiratório; Enfermidades do Aparelho Digestório; Enfermidades Dermatológicas e Parasitárias; Enfermidades Sexualmente Transmissíveis; Assistência Integral à Saúde da Criança e do Adolescente; Assistência Integral à Saúde da Mulher; Assistência Integral à Saúde do Homem; Assistência Integral à Saúde do Idoso; Doenças de Notificação Compulsória; Assistência Básica em Saúde Mental. Transtornos Mentais em Assistência Hospitalares; Violência Doméstica: Assistência Hospitalar; Diagnóstico de Morte, Preenchimento e Declaração de Óbito.

MÉDICO VETERINÁRIO: Anatomia e Fisiologia dos animais domésticos. Clínica Médica Veterinária dos animais domésticos. Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal: Boas práticas de Fabricação- BPF. Procedimentos Padrão de Higiene Operacional –PPOH. Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle -APPCC. Análise Microbiológicas e Físico Químicas de Produtos de Origem Animal. Resíduos e contaminantes em produtos de origem animal. Tecnologia de Produtos de Origem Animal. Doenças Transmissíveis por alimentos. Defesa Sanitária Animal: Prevenção, Controle e Diagnóstico, Clínico e Laboratorial das principais doenças que afetam o comércio e a saúde humana e animal. Doenças de notificação obrigatória. Conhecimentos Básicos de Epidemiologia. Análise de Risco e Bioestatística. Patologia Geral e Clínica dos animais domésticos. Alimentação e Nutrição Animal (Monogástricos e Ruminantes) Qualidade da Alimentação Animal. Tipos e funções dos aditivos utilizados na alimentação animal. Inspeção de Produtos de Uso Veterinário. Farmacologia Veterinária. Controle e Qualidade de Produtos Biológicos (Soros, vacinas e antígenos). Noções Básicas de Biossegurança. Produção Animal. Melhoramento Genético Animal. Pecuária Orgânica: Conceitos, Princípios, Alimentação, Manejo e Terapêutica na Produção Animal e Orgânica. Legislação Sanitária (Federal e Estadual). Saúde Pública, Zoonoses e Controle de Vetores. Código de ética dos Servidores Públicos. Bioquímica veterinária e Microbiologia.

NUTRICIONISTA: Macro e micronutrientes: funções, digestão, absorção, biodisponibilidade, metabolismo, requerimentos e fontes alimentares. Alimentação nos Ciclos da Vida (0 a 2 anos, pré-escolar, escolar, adolescente, adulto, e idoso). Guia Alimentar para a População Brasileira. Guia Alimentar para crianças menores de 2 anos. Alimentação da Gestante. Alimentação da Nutriz. Aleitamento Materno. Prescrição dietética e terapia nutricional nas doenças crônicas não-transmissíveis. Técnica dietética: Conceito, classificação, características físico-químicas e organolépticas de alimentos. Seleção, conservação, higiene de

alimentos, parâmetros e critérios de controle higiênico-sanitário. Pré-preparo e preparo dos alimentos: preliminares de divisão, perdas e fator de correção, métodos e técnicas de cocção. Contaminação de alimentos - Veículos de contaminação; microrganismos contaminantes de alimentos e produtores de toxinfecções. Administração de Serviços de Alimentação e Nutrição - Planejamento, organização e execução de cardápios. Política de compras. Recebimento, estocagem e distribuição de insumos. Produção e métodos de conservação de alimentos. Técnicas de higienização da área física, utensílios e equipamentos. Nutrição em Saúde Pública - Transição nutricional. Perfil nutricional e consumo alimentar da população brasileira. Fatores determinantes do estado nutricional da população. Carências nutricionais de maior prevalência no Brasil. Papel do nutricionista nos diferentes níveis de atenção a saúde. Vigilância Alimentar e Nutricional. Avaliação Nutricional. Legislação atualizada - Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional. Código de Ética Profissional do Nutricionista. Programa Nacional de Alimentação Escolar.

PROFESSOR DE INFORMÁTICA: Definição de computadores; Conceitos básicos de organização e arquitetura de computadores; Máquina de Turing; Capacidade de processamento e armazenamento; Tipos de computadores; Componentes de um sistema de computação: hardware e software; Sistemas de numeração; Dispositivos de armazenamento de dados; Conceitos de sistemas operacionais; Utilização dos ambientes Windows e Linux; Sistemas de arquivos: NTFS, FAT, FAT32 e exFAT; Partições, pastas, extensões e estruturas de arquivos; Compactação de arquivos; Algoritmos; Conceitos básicos de um programa: variáveis, operadores e expressões, estruturas de controle (atribuição, seleção, repetição); Programação Orientada a Objetos: conceito de classes e objetos, troca de mensagens entre objetos, composição de objetos, coleções de objetos, herança, override, encapsulamento, visibilidade, interface e polimorfismo, sobrecarga; Estruturas de dados e de tipos abstratos de dados; Programação na linguagem Java; Conceitos e terminologias de bancos de dados; Arquitetura geral dos sistemas gerenciadores de bancos de dados; Modelagem de dados; Modelo entidade-relacionamento; Linguagem SQL; Conceitos básicos de engenharia de software: modelos de processos de desenvolvimento, técnicas de gerenciamento e planejamento de software; Métodos de análise e projeto de software; Métodos e processos de engenharia de software aplicados ao desenvolvimento de ambientes educacionais; Conceitos básicos de redes de computadores; Hardware e software para redes de computadores; Classificação das redes de computadores; Modelos de referência de redes de computadores: OSI, IEEE 802, 802.11; TCP/IP: suas camadas e protocolos; Linguagem UML; Linguagem HTML; Folhas de estilo (CSS - CascadingStyleSheet); Linguagem JavaScript; Linguagem XML (eXtensibleMarkupLanguage), tecnologias e aplicações, linguagens de transformação de dados e seus padrões: SAX e DOM; Linguagem de scripting assíncrona AJAX; Web Semântica e Ontologias na Educação; Sistemas especialistas; Redes neurais artificiais; Lógica fuzzy; Modelagem cognitiva aplicada à educação; Conceitos e plataformas de computação em nuvem (cloudcomputing); Internet e Intranet; Utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à internet e intranet; Ferramentas e aplicativos de navegação (Microsoft Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chrome); Noções de segurança (vírus, worms, trojans e demais ameaças virtuais); Aplicativos para segurança (antivírus, firewalls, antispyware); Aplicativos de escritório (Microsoft Office, LibreOffice e Apache OpenOffice); Aplicativos para edição de textos; Aplicativos para o desenvolvimento de planilhas eletrônicas; Aplicativos para elaboração de

apresentações multimídia;

PROFESSOR INTÉRPRETE DE LIBRAS: Fundamentos e Princípios da Educação Inclusiva. O atendimento educacional para pessoas com surdez. Legislação Educacional. A caminhada legislativa na educação especial 52 e a legislação vigente. Inclusão escolar de alunos surdos. A política nacional de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva. Língua Brasileira de Sinais. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs), Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

PROFESSOR – MATEMÁTICA: Razão e proporção, Conjuntos Numéricos, Teoria de Conjuntos e Funções, Trigonometria, Funções trigonométricas, Sequências, Matrizes, Determinantes, Sistemas Lineares, Análise Combinatória, Probabilidade, Números Complexos, Polinômios, Equações Algébricas, Geometria Plana, Geometria Espacial, Geometria Analítica.

PSICÓLOGO: A Psicologia e seu processo Histórico. A psicologia como ciência; Correntes da Psicologia, Psicologia Institucional: Gestão de pessoas, Psicologia do trabalho. Processos Psicológicos: 45 Cognição, Percepção, Aprendizagem, Memória, Inteligência, Pensamento e Raciocínio, Motivação, Linguagem e Emoção Psicologia da aprendizagem, problemas de aprendizagem. A Psicologia Social, encontro social, comportamento social, interação social, a interdependência entre os indivíduos. Psicologia clínica, psicopatologia. Documentos psicológicos, laudos, pareceres e relatórios psicológicos, avaliação psicológica; Teorias da personalidade. Teorias e técnicas psicoterápicas. Psicologia da saúde: fundamentos e prática; Programas em saúde mental; Ética profissional.

ANEXO II	
CRONOGRAMA – CONCURSO PÚBLICO 001/2017 – PREFEITURA DE LIVRAMENTO - PB	
DESCRIÇÃO DAS FASES	PERÍODOS/DATAS/PRAZOS
Período das inscrições.	A partir das 10h do dia 13 de Julho de 2017 até as 23:59 min do dia 06 de Agosto de 2017.
Período de solicitação dos candidatos que necessitem de condições especiais para a realização da prova escrita objetiva. (EXCLUSIVAMENTE POR SEDEX)	A partir das 10h do dia 13 de Julho de 2017 até as 23:59 min do dia 06 de Agosto de 2017.
Período de recebimento de documentos comprobatórios dos candidatos que optarem em concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência. (EXCLUSIVAMENTE POR SEDEX)	A partir das 10h do dia 13 de Julho de 2017 até as 23:59 min do dia 07 de Agosto de 2017.
Data limite para o pagamento da inscrição por meio de boleto bancário.	07 de Agosto de 2017
Divulgação das inscrições deferidas – Ampla concorrência e Reservado às pessoas com deficiência.	22 de Agosto de 2017
Divulgação das inscrições indeferidas relacionadas às vagas reservadas às pessoas com deficiência.	22 de Agosto de 2017
Prazo para interposição de recursos quanto às inscrições indeferidas dos candidatos que solicitaram concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência. E-mail: concursolivramento@apiceconsultoria.com	22 e 23 de Agosto de 2017
Prazo para interposição de recursos quanto às inscrições indeferidas – Ampla Concorrência - apenas para candidatos que comprovem inscrição mediante comprovante de pagamento. E-mail: concursolivramento@apiceconsultoria.com	22 e 23 de Agosto de 2017
Julgamento dos Recursos referente as inscrições indeferidas	29 de Agosto de 2017
Divulgação das inscrições deferidas – Após prazo de recursos.	30 de Agosto de 2017
Lista de concorrência.	30 de Agosto de 2017
(PROVA ESCRITA)	
Divulgação dos cartões de inscrições com locais de prova.	05 de Setembro de 2017
Aplicação das provas escritas objetivas.	17 de Setembro de 2017
Divulgação do Gabarito Preliminar.	18 de Setembro de 2017
Interposição de eventuais recursos referentes às questões formuladas e/ou gabarito divulgado. E-mail: concursolivramento@apiceconsultoria.com	18 e 19 de Setembro de 2017
Julgamento dos recursos referentes às questões formuladas e/ou gabarito divulgado	26 de Setembro de 2017
Divulgação do Gabarito oficial.	26 de Setembro de 2017
Divulgação do resultado preliminar da Prova Objetiva.	28 de Setembro de 2017
Interposição de eventuais recursos referentes à nota da prova escrita objetiva. E-mail: concursolivramento@apiceconsultoria.com	28 e 29 de Setembro de 2017
Julgamento dos recursos referentes à nota da prova escrita objetiva.	06 de Outubro de 2017
Divulgação do resultado definitivo da Prova Objetiva.	06 de Outubro de 2017
(PROVA PRÁTICA)	
Publicação do Edital de convocação de candidatos para realização da prova prática.	10 de Outubro de 2017
Realização da prova prática.	22 de Outubro de 2017
Divulgação do resultado preliminar da prova prática.	24 de Outubro de 2017
Prazo de envio dos recursos quanto ao resultado da prova prática. E-mail: concursolivramento@apiceconsultoria.com	24 e 25 de Outubro de 2017
Respostas ao julgamento dos recursos quanto ao resultado da prova prática.	31 de Outubro de 2017
Resultado oficial da prova prática.	31 de Outubro de 2017
(PROVA DE TÍTULOS)	
Publicação do Edital de convocação de candidatos para envio dos títulos.	10 de Outubro de 2017
Data máxima para envio dos Títulos. (Via Sedex)	16 de Outubro de 2017
Divulgação do resultado preliminar da nota da prova de títulos.	31 de Outubro de 2017
Interposição de eventuais recursos quanto ao resultado da Prova de Títulos. E-mail: concursolivramento@apiceconsultoria.com	31 de Outubro a 01 de Novembro de 2017
Respostas ao julgamento dos recursos quanto ao resultado da Prova de Títulos.	08 de Novembro de 2017
Resultado oficial da prova de títulos.	10 de Novembro de 2017

ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Trabalhos de limpeza, conservação e organização de mobílias. Lavar e limpar pátios, pisos, carpets, terraços e demais dependências da sede da autarquia; Polir objetos, peças e limpar vidros. Preparar e servir café, chá, água, etc. Remover, transportar e arrumar móveis, máquinas e materiais diversos. Guardar e arranjar objetos, bem como transportar pequenos objetos. Transmitir recados. Buscar e entregar documentos. Executar, enfim, outras tarefas do cargo sob a ordem do Superior Imediato.
AGENTE ECOLÓGICO (GARI)
Varrer ruas, terrenos e outros logradouros públicos; Roçar, capinar e limpar mataria e pastagens das estradas, ruas e outros logradouros públicos; Fazer coleta e transporte de lixo para caminhões; Descarregar o lixo em local pré-determinado; Carregar e descarregar caminhões com materiais de construção e volumes em geral; Cavar e limpar valas, valetas, bueiros, esgotos, fossas e outros; Drenar e aterrar depressões ou escavações das estradas; Desobstruir estradas; Executar serviços de abertura e fechamento da valas e cavas; Executar serviços de arrumação de materiais nas diversas fases das obras públicas; Executar outras tarefas que, por suas características, se incluam na esfera de competência. Percorrer logradouros, seguindo roteiros preestabelecidos, para recolher o lixo; Despejar o lixo, amontoando ou acondicionando em latões ou sacos plásticos, em caminhões especiais, valendo-se de esforço físico e ferramentas manuais, para possibilitar seu transporte; Separar o lixo, por tipo de classificação de material, para reciclagem; Realizar a varrição de logradouros públicos; Capinar vegetação das guias, calçadas e margens de rios; Lavar vias públicas após varrição e coleta de feiras; Fazer manutenção de jardins públicos; Retirar detritos das margens dos rios; Utilizar equipamento de proteção individual e coletiva; Zelar pela conservação e guarda dos bens que lhe forem confiados; Executar outras atribuições afins.
NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO
MOTORISTA B
Conduzir veículos automotores; recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e da entrega de correspondência ou de pacotes, pequenas cargas que lhe forem confiadas; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível de óleo, bem como, a calibração dos pneus; proceder ao mapeamento de viagens, identificando o usuário, seu destino, quilometragem, horários de saída e chegada; auxiliar na carga e descarga do material ou equipamento; transportando e tratando passageiros com respeito e urbanidade; manter atualizado o documento de habilitação profissional e do veículo; executar outras

tarefas afins.

MOTORISTA D – SAÚDE

Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros em situação de Urgência e emergência; Recolher o veículo à garagem ou ao local destinados quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; Manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; Fazer reparos de emergência; Zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; Encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada; Promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; Verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; Providenciar a lubrificação quando indicada; Verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus.

MOTORISTA D – EDUCAÇÃO

Conduzir veículos automotores, caminhões e ônibus destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e da entrega de correspondência ou de pacotes, pequenas cargas que lhe forem confiadas; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como, a calibração dos pneus; proceder ao mapeamento de viagens, identificando o usuário, tipo de carga, seu destino, quilometragem, horários de saída e chegada; auxiliar na carga e descarga do material ou equipamento; tratar os passageiros com respeito e urbanidade; manter atualizado o documento de habilitação profissional e do veículo; executar outras tarefas afins.

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

Operar e dirigir tratores, máquinas moto niveladoras, pás carregadeiras, retroescavadeira e outros veículos assemelhados, realizando terraplanagem, aterros, nivelamento, desmatamento e atividades correlatas; dirigir outros veículos automotores quando necessário; cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento; executar tarefas afins.

NÍVEL MÉDIO

AGENTE ADMINISTRATIVO

Executar trabalhos que envolvam a interpretação e aplicação das leis e normas administrativas; Proceder a aquisição, guarda e distribuição de material; Redigir pareceres e informações; Redigir expedientes administrativos, tais como: memorandos, cartas, ofícios, relatórios; Revisar quanto ao aspecto redacional, ordens de serviços, instruções, exposições de motivos, projetos de lei, minutas de decretos e outros, Realizar ou orientar coleta de preços de materiais que possam ser adquiridos sem ocorrência; Efetuar ou orientar o recebimento, conferência, armazenagem e conservação de materiais e outros suprimentos; Manter

atualizados os registros de estoque; Fazer ou orientar levantamentos de bens patrimoniais; Eventualmente realizar trabalhos de digitação, atuar na área de computação, orientar e acompanhar processos; Executar outras tarefas correlatas, auxiliar nos processos licitatórios.

AGENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Compreende as atribuições de inspecionar, fiscalizar e orientar as ações/atividades para prevenção, promoção e proteção à saúde e ao meio ambiente por meio de vistorias e análises técnicas de locais, atividades, obras, projetos e processos, visando o cumprimento da legislação vigente, além de promover educação sanitária; zelar pela manutenção, conservação e limpeza do veículo colocando à disposição para o exercício de tais atribuições; executar outras atribuições afins.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, embarcações e domicílios; atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras; prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; organizar ambiente de trabalho. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Assessorar em atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

Participar do treinamento e capacitação de Auxiliar em Saúde Bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde; Participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais; Participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; Ensinar técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção das doenças bucais por meio da aplicação tópica do flúor, conforme orientação do cirurgião-dentista; Fazer a remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista; Supervisionar, sob delegação do cirurgião-dentista, o trabalho dos auxiliares de saúde bucal; Realizar fotografias e tomadas de uso odontológicos exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas; Inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista; Proceder à limpeza e à anti-sepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares; Remover suturas; Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; Realizar isolamento do campo operatório; Exercer todas as competências no âmbito hospitalar, bem como instrumentar o cirurgião-dentista em ambientes clínicos e hospitalares.

NÍVEL SUPERIOR

ASSISTENTE SOCIAL

Prestar serviços de âmbito social a indivíduos e grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais e psíquicas e de outra ordem e aplicando métodos e processos básicos do serviço

social para prevenir ou eliminar desajustes de natureza biopsicossocial e promover a integração ou reintegração dessas pessoas à sociedade. - Estudar e analisar as causas de desajustamento social, estabelecendo planos de ações que busquem o restabelecimento da normalidade do comportamento dos indivíduos em relação a seus semelhantes ou ao meio social; - Aconselhar e orientar indivíduos afetados em seu equilíbrio emocional para conseguir o seu ajustamento ao meio social; - Ajudar as pessoas que estão em dificuldades decorrentes de problemas psicossociais, como menores carentes ou infratores, agilização de exames, remédios e outros que facilitem e auxiliem a recuperação de pessoas com problemas de saúde; - Elaborar diretrizes, atos normativos e programas de assistência social, promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o progresso e melhoria do comportamento individual; - Assistir as famílias nas suas necessidades básicas, orientando-as e fornecendo-lhes suporte material, educacional, médico e de outra natureza, para melhorar sua situação e possibilitar uma convivência harmônica entre os membros; - Organizar programas de planejamento familiar, materno-infantil, atendimento à hansenianos e desnutridos, bem como demais enfermidades graves; - Elaborar e emitir pareceres sócio-econômicos, relatórios mensais de planejamento familiar e relação de material e medicamentos necessários; - Participar de programas de reabilitação profissional, integrando equipes técnicas multiprofissionais, para promover a integração ou reintegração profissional de pessoas física ou mentalmente deficientes por doenças ou acidentes decorrentes do trabalho; - Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; - Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

DENTISTA

Diagnosticar, avaliar e planejar procedimentos odontológicos; Atender, orientar e executar tratamento odontológico; Analisar e interpretar resultados de exames radiológicos e laboratoriais; Orientar sobre saúde, higiene e profilaxia oral, prevenção de cárie dental e doenças periodontais; Orientar e executar atividades de urgências odontológicas; Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

EDUCADOR FÍSICO (EDUCAÇÃO)

Conduzir os processos de ensino e aprendizagem, elaborando e sistematizando o conhecimento, além de: Ministrando aulas de acordo com o horário estabelecido, registrando, no diário de classe o conteúdo lecionado e a frequência do aluno; Elaborar e aplicar os instrumentos de avaliação; Fornecer à unidade educacional os resultados da avaliação ou recuperação nos prazos fixados no calendário escolar; Comparecer às reuniões e ao planejamento, sempre que convocado pela Direção da Escola ou pela Secretaria de Educação; Sugerir os livros didáticos a serem adotados nas respectivas séries; Contribuir para formação integral do aluno, respeitando as diferenças individuais e considerando as possibilidades e limitações de cada aluno;

Comunicar à Direção os casos de indisciplina, fazendo as devidas observações no diário de classe; Atender às solicitações da Direção da Escola e da Secretaria de Educação, em tudo que se relaciona com o bem do aluno e da escola; Manter com os integrantes da comunidade escolar, o espírito de colaboração e solidariedade; Promover atividade e experiências pedagógicas em sala de aula e em conjunto com outros professores e técnicos, dando conhecimento dessas iniciativas aos setores competentes; Colaborar com a direção escolar, quanto à organização e execução das atividades complementares de caráter cívico, cultural, recreativo, religioso e artístico; Contribuir para o pleno aproveitamento do aluno, não permitindo saídas frequentes das aulas; Assinar o livro de ponto, ou consignar a presença em outro processo designado, após a realização de aulas e atividades; Estabelecer o devido contato com a família do aluno sempre que necessário e/ou quando for solicitado; Orientar o trabalho escolar, bem como quaisquer atividades extraclasse, relacionada com a matéria que leciona; Participar de outras atividades afins.

ENFERMEIRO

Direção do órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde pública, e chefia de serviço e de unidade de enfermagem; organização e direção dos serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares nas empresas prestadoras desses serviços; planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação dos serviços da assistência de enfermagem; consultoria auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem; consulta de enfermagem; prescrição da assistência de enfermagem; cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves com risco de vida; cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas. Como integrante da equipe de saúde: participação no planejamento; execução e avaliação da programação de saúde, participação na elaboração, execução e avaliação dos planos assistenciais de saúde; prescrição de medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e rotinas aprovadas pela instituição de saúde; participação em projetos de construção ou reforma de unidade de internação; prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar e de doenças transmissíveis em geral; prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados á clientela durante a assistência de enfermagem; assistência de enfermagem à gestante; parturiente e puérpera; assistência ao parto normal, identificação das distocias obstétricas e tomada de providências até a chegada do médico; acompanhamento da evolução e do trabalho de parto; realização de episiotomia e episiorrafia e aplicação de anestesia local, quando necessário. Execução do parto sem distocia; educação visando à melhoria de saúde da população. Planeja, organiza, supervisiona e executa serviços de enfermagem empregando processos de rotina e ou específicos que possibilitem a proteção e a recuperação da saúde individual e coletiva.

FARMACÊUTICO

Subministra produtos médicos e cirúrgicos, seguindo o receituário apropriado; Controla entorpecentes e produtos equiparados, através de mapas, guias e livros, assim atendendo a dispositivos legais; Analisa produtos farmacêuticos, valendo-se de métodos químicos, para verificar qualidade, teor, pureza e quantidade de cada elemento na composição; Orienta os responsáveis por farmácias e drogarias para que cumpram as

leis vigentes; Assessora as autoridades superiores no preparo de informações e documentos sobre legislação e assistência farmacêutica; Fornece sempre que solicitado subsídios para elaboração de ordens de serviço, portarias, pareceres e manifestos; Controla o estoque a compra de medicamentos, assim como, o prazo de validade dos mesmos; Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

FISIOTERAPEUTA

O fisioterapeuta é o profissional que por meio de estudos do movimento humano, em todas as suas formas de expressão e potencialidades, tanto nas alterações patológicas quanto nas repercussões psíquicas e orgânicas, utiliza recursos como: cinesioterapia, termoterapia, crioterapia, sonidoterapia, entre outros. A utilização desses meios tem a finalidade de preservar, manter, desenvolver ou recuperar a integridade dos órgãos, sistemas ou funções. É de sua competência realizar avaliação funcional, elaborar o fisiodiagnóstico (diagnóstico dos distúrbios cinéticos funcionais) com o objetivo de detectar as alterações apresentadas, prescrever condutas fisioterapêuticas, acompanhar e reavaliar o processo terapêutico no paciente e dar alta nos serviços de fisioterapia.

MÉDICO – ESF

Prestar assistência integral ao cidadão efetuando exames médicos, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e realizando outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e bem-estar da população. Participar, quando convocado, de junta médica, emitindo pareceres e diagnósticos de acordo com a sua área de atuação.

MÉDICO VETERINÁRIO

Prestar assessoramento técnico aos criadores do Município, sob o modo de tratar e criar os animais; planejar e desenvolver campanhas de serviços de fomento; atuar em questões legais de higiene dos alimentos e no combate às doenças transmissíveis dos animais; estimular o desenvolvimento das criações já existentes no Município, bem como a implantação daquelas economicamente mais aconselháveis; instruir os criadores sobre problemas de técnica pastoril; realizar exames, diagnósticos e aplicação de terapêutica médica e cirúrgica veterinárias; atestar o estado de sanidade de produtos de origem animal; fazer a vacinação antirrábica em animais e orientar a profilaxia da raiva; pesquisar necessidades nutricionais dos animais; estudar métodos alternativos de tratamento e controle de enfermidades de animais; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

NUTRICIONISTA

Planejar serviços ou programas de nutrição nos campos hospitalares, de saúde pública, educação e de outros similares; organizar cardápios e elaborar dietas; controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos, a fim de contribuir para a melhoria protética, racionalidade e economicidade dos

regimes alimentares; planejar e ministrar cursos de educação alimentar; prestar orientação dietética por ocasião da alta hospitalar; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

PROFESSOR DE INFORMÁTICA

Conduzir os processos de ensino e aprendizagem, elaborando e sistematizando o conhecimento, além de: Ministras aulas de acordo com o horário estabelecido, registrando, no diário de classe o conteúdo lecionado e a frequência do aluno; Elaborar e aplicar os instrumentos de avaliação; Fornecer à unidade educacional os resultados da avaliação ou recuperação nos prazos fixados no calendário escolar; Comparecer às reuniões e ao planejamento, sempre que convocado pela Direção da Escola ou pela Secretaria de Educação; Sugerir os livros didáticos a serem adotados nas respectivas séries; Contribuir para formação integral do aluno, respeitando as diferenças individuais e considerando as possibilidades e limitações de cada aluno; Comunicar à Direção os casos de indisciplina, fazendo as devidas observações no diário de classe; Atender às solicitações da Direção da Escola e da Secretaria de Educação, em tudo que se relaciona com o bem do aluno e da escola; Manter com os integrantes da comunidade escolar, o espírito de colaboração e solidariedade; Promover atividade e experiências pedagógicas em sala de aula e em conjunto com outros professores e técnicos, dando conhecimento dessas iniciativas aos setores competentes; Colaborar com a direção escolar, quanto à organização e execução das atividades complementares de caráter cívico, cultural, recreativo, religioso e artístico; Contribuir para o pleno aproveitamento do aluno, não permitindo saídas frequentes das aulas; Assinar o livro de ponto, ou consignar a presença em outro processo designado, após a realização de aulas e atividades; Estabelecer o devido contato com a família do aluno sempre que necessário e/ou quando for solicitado; Orientar o trabalho escolar, bem como quaisquer atividades extraclasse, relacionada com a matéria que leciona; Participar de outras atividades afins.

PROFESSOR INTÉRPRETE DE LIBRAS

Conduzir os processos de ensino e aprendizagem, elaborando e sistematizando o conhecimento, além de: Ministras aulas de acordo com o horário estabelecido, registrando, no diário de classe o conteúdo lecionado e a frequência do aluno; Elaborar e aplicar os instrumentos de avaliação; Fornecer à unidade educacional os resultados da avaliação ou recuperação nos prazos fixados no calendário escolar; Comparecer às reuniões e ao planejamento, sempre que convocado pela Direção da Escola ou pela Secretaria de Educação; Sugerir os livros didáticos a serem adotados nas respectivas séries; Contribuir para formação integral do aluno, respeitando as diferenças individuais e considerando as possibilidades e limitações de cada aluno; Comunicar à Direção os casos de indisciplina, fazendo as devidas observações no diário de classe; Atender às solicitações da Direção da Escola e da Secretaria de Educação, em tudo que se relaciona com o bem do aluno e da escola; Manter com os integrantes da comunidade escolar, o espírito de colaboração e solidariedade; Promover atividade e experiências pedagógicas em sala de aula e em conjunto com outros professores e técnicos, dando conhecimento dessas iniciativas aos setores competentes; Colaborar com a direção escolar, quanto à organização e execução das atividades complementares de caráter cívico, cultural, recreativo, religioso e

artístico; Contribuir para o pleno aproveitamento do aluno, não permitindo saídas frequentes das aulas; Assinar o livro de ponto, ou consignar a presença em outro processo designado, após a realização de aulas e atividades; Estabelecer o devido contato com a família do aluno sempre que necessário e/ou quando for solicitado; Orientar o trabalho escolar, bem como quaisquer atividades extraclasse, relacionada com a matéria que leciona; Participar de outras atividades afins.

PROFESSOR DE MATEMÁTICA

Conduzir os processos de ensino e aprendizagem, elaborando e sistematizando o conhecimento, além de: Ministrando aulas de acordo com o horário estabelecido, registrando, no diário de classe o conteúdo lecionado e a frequência do aluno; Elaborar e aplicar os instrumentos de avaliação; Fornecer à unidade educacional os resultados da avaliação ou recuperação nos prazos fixados no calendário escolar; Comparecer às reuniões e ao planejamento, sempre que convocado pela Direção da Escola ou pela Secretaria de Educação; Sugerir os livros didáticos a serem adotados nas respectivas séries; Contribuir para formação integral do aluno, respeitando as diferenças individuais e considerando as possibilidades e limitações de cada aluno; Comunicar à Direção os casos de indisciplina, fazendo as devidas observações no diário de classe; Atender às solicitações da Direção da Escola e da Secretaria de Educação, em tudo que se relaciona com o bem do aluno e da escola; Manter com os integrantes da comunidade escolar, o espírito de colaboração e solidariedade; Promover atividade e experiências pedagógicas em sala de aula e em conjunto com outros professores e técnicos, dando conhecimento dessas iniciativas aos setores competentes; Colaborar com a direção escolar, quanto à organização e execução das atividades complementares de caráter cívico, cultural, recreativo, religioso e artístico; Contribuir para o pleno aproveitamento do aluno, não permitindo saídas frequentes das aulas; Assinar o livro de ponto, ou consignar a presença em outro processo designado, após a realização de aulas e atividades; Estabelecer o devido contato com a família do aluno sempre que necessário e/ou quando for solicitado; Orientar o trabalho escolar, bem como quaisquer atividades extraclasse, relacionada com a matéria que leciona; Participar de outras atividades afins.

PSICÓLOGO

Procede ao estudo e análise dos processos intrapessoais e das relações interpessoais, possibilitando a compreensão do comportamento humano individual e de grupo, no âmbito das instituições de várias naturezas, onde quer que se dêem estas relações. Aplica conhecimento teórico e técnico da psicologia, com o objetivo de identificar e intervir nos fatores determinantes das ações e dos sujeitos, em sua história pessoal, familiar e social, vinculando-as também a condições políticas, históricas e culturais

ANEXO V

CONCURSO PÚBLICO 001/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO – PB
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE EVENTUAIS RECURSOS

NOME COMPLETO DO CANDIDATO:

CPF:

Nº. DE INSCRIÇÃO:

CARGO:

FUNDAMENTAÇÃO E ARGUMENTAÇÃO LÓGICA:

Data: __/__/____

ASSINATURA: